

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 112

São Paulo

quarta-feira, 19 de junho de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.390, DE 18 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 92, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.956.000,00 (cento e dezoito milhões, novecentos e quenta e seis mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de junho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
1	SEC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		6.065.000,00
	SUB-TOTAL		6.065.000,00
	TOTAL		6.065.000,00
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
1.021.2.157		6.065.000,00	6.065.000,00
A I S ...		6.065.000,00	6.065.000,00
13	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		107.473.000,00
	SUB-TOTAL		107.473.000,00
	TOTAL		107.473.000,00
	DEPARTAMENTO DE PESQUISA AGROPECUARIA		
	ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
1.055.2.166		107.473.000,00	107.473.000,00
A I S ...		107.473.000,00	107.473.000,00
16	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		
1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		5.418.000,00
	SUB-TOTAL		5.418.000,00
	TOTAL		5.418.000,00

edção I

edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

retarias

retaria do Governo	4	Meio Ambiente	54
nejamento e Gestão	5	Secretaria do Menor	55
ança e Defesa da Cidadania	5	Procuradoria Geral do Estado	55
balho e Promoção Social	6		
urança Pública	6	Universidade de São Paulo	55
enda	7	Universidade	
icultura e Abastecimento	9	Estadual de Campinas	56
icação	9	Universidade Estadual Paulista	56
de	43		
rgia e Saneamento	53	Ministério Público	58
Estrutura Viária	53	Tribunal de Contas	59
Infraestrutura e Modernização	53	Editais	65
Serviço Público	54	Concursos	66
		Assembleia Legislativa	82
		Diário dos Municípios	94
		Boletim Federal	98
ci., Tecnologia e		Ministérios e Órgãos Federais	104
envolvimento Econômico	54		
ortes e Turismo	54		
itação	54		

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA AGRICOLA	3.415.840,00		3.415.840,00
04.19.045.2.160	3.415.840,00		3.415.840,00
ASSIST. AS COOPERATIVAS E ASSOCIA. AGROP.	2.002.160,00		2.002.160,00
04.18.110.2.161	2.002.160,00		2.002.160,00
TOTALS ...	5.418.000,00		5.418.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
13	SEC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL		6.065.000,00
	2A. QUOTA		1.560.275,00
	3A. QUOTA		1.781.679,00
	4A. QUOTA		2.723.046,00
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
	TOTAL		107.473.000,00
	2A. QUOTA		19.268.000,00
	3A. QUOTA		32.213.000,00
	4A. QUOTA		55.992.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		
	TOTAL		5.418.000,00
	2A. QUOTA		1.053.000,00
	3A. QUOTA		1.485.000,00
	4A. QUOTA		2.880.000,00

DECRETO Nº 33.391, DE 18 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 674.300.230,00 (seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentos mil, duzentos e trinta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 674.300.230,00 (seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentos mil, duzentos e trinta cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de junho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		674.300.230,00
	SUB-TOTAL		674.300.230,00
	TOTAL		674.300.230,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS			
16.08.021.8.220	674.300.230,00		674.300.230,00
TOTALS ...	674.300.230,00		674.300.230,00
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS		674.300.230,00
	SUB-TOTAL		674.300.230,00
	TOTAL		674.300.230,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS			
16.08.021.2.227	674.300.230,00		674.300.230,00
TOTALS ...	674.300.230,00		674.300.230,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
	TOTAL		674.300.230,00
	2A. QUOTA		674.300.230,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL		SUB PROGRAMAS	
		16.08.021	
3.1.9.1		SENTENCAS JUDICIARIAS	
674.300.230,00		674.300.230,00	
TOTALIS			
674.300.230,00		674.300.230,00	

DECRETO Nº 33.392, DE 18 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 22.345.555,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de junho de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		9.843.755,00
	SUB-TOTAL		9.843.755,00
	TOTAL		9.843.755,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.106	8.962.089,00		8.962.089,00
MANTENCAO DE PROPRIOS			
03.07.021.2.109	881.666,00		881.666,00
TOTALS ...	9.843.755,00		9.843.755,00
26.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.240.421,00
	SUB-TOTAL		10.240.421,00
	TOTAL		10.240.421,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de junho — Quarta-feira

9h	Assessor Especial do Governador, Dr. Fulvio Julião Biazzi.
10h	Sr. José Mattos Silva, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista.
11h	Professor João Carlos Di Gênio.
12h	Coordenador de Comunicação, jornalista Mauro Ribeiro.
15h	Cerimônia de assinatura da Lei que cria 3.000 cargos na Polícia Civil. Serão preenchidas vagas em todos os níveis, de delegados a auxiliar de necrópsia.
16h	Prof. Paulo Milton Babosa Landim, Reitor da Unesp.
17h	Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, Dr. Miguel Tebar Barrionuevo.
18h	Sr. Guillermo Alberto Gonzáles Mosquera, Embaixador da Colômbia.